

Ref: Contratação de pessoa física para Jovem Aprendiz para a gerência do Programa ARPA na Unidade de Doações Nacionais e Internacionais do FUNBIO.

Responsável: Fábio Ribeiro
Gerência ARPA - Doações – Superintendência de Programas
Rio de Janeiro, 27 de março de 2025.

1. Identificação

Contratação de pessoa física para desempenhar o cargo de **Jovem Aprendiz** na Superintendência de Programas, em suporte à unidade de Doações Nacionais e Internacionais e à Gerência do Programa ARPA.

2. Justificativa/Objetivos

O programa Jovem Aprendiz é um projeto do Governo Federal criado a partir da Lei da Aprendizagem (Lei 10.097/00), com o objetivo de desenvolver programas de aprendizagem que visam a capacitação profissional de adolescentes e jovens. O jovem beneficiário será contratado como aprendiz de ofício previsto na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO do Ministério do Trabalho e Emprego, e também será matriculado em cursos de aprendizagem na Fundação MUDES – Agente Integrador do convênio no FUNBIO, combinando formação teórica e prática.

A Gerência Arpa na Unidade de Doações Nacionais e Internacionais tem entre suas responsabilidades analisar e aprovar processos de aquisição de bens, contratação de obras, serviços e consultorias, solicitações de cargas e controles em cartões manutenção, combustível, alimentação e pequenos gastos, além da análise e interação na aprovação de serviços de autônomo, diárias e passagens. A Gerência também possui atribuições compartilhadas com os setores de compras e financeiro, como doações de bens, gestão de contratos e condução de processos de aprovação e autorização de despesas via ferramentas como cartões.

É neste contexto que o FUNBIO necessita de Jovem Aprendiz para atuar, sob orientação e demanda da gerência, em atividades compatíveis com seu nível de desenvolvimento e escolaridade, dentro das rotinas de trabalho desenvolvidas na Gerência Arpa, de acordo com lista abaixo.

3. Atividades

- Organizar, imprimir, reproduzir, digitalizar e encadernar documentos;
- Organizar e preparar via CEDOC a emissão de correspondências e materiais para o Programa ARPA;
- Apoiar a gerência do projeto na análise de processos de contratação e aquisição de bens e materiais de uso e consumo, em acordo com os fluxos, modelos e diretrizes estabelecidos;
- Conferir e organizar informações dos protocolos de contratação e aquisições;
- Apoiar processo de localização, preenchimento e atualização de planilhas de controles utilizadas pela gerência do Programa, sob orientação e demanda da gerência do projeto;
- Executar rotinas de cadastramento no sistema cérebro sob demanda e orientação da gerência do programa;

- Preencher, acompanhar planilhas de controles e apoiar a estratégia de gestão dos cartões alimentação, refeição, combustível, manutenção; pequenos gastos;
- Apoiar etapas da elaboração de relatórios do programa;
- Apoiar a organização e arquivamento de arquivos de documentos diversos;
- Apoiar nas comunicações da gerência com usuários do programa.

4. Insumos Necessários

As atividades acima previstas serão desenvolvidas nas instalações físicas do FUNBIO no bairro de Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, de segunda a sexta-feira, com carga horária de 6 horas diárias/30 horas semanais, sendo que 1 (um) dia na semana será destinado ao curso de aprendizagem. As atividades serão realizadas presencialmente nas instalações físicas do FUNBIO, em Botafogo, no Rio de Janeiro – RJ, podendo também ocorrer na modalidade de teletrabalho ou mesmo de forma híbrida, por definição do contratante.

A pessoa contratada deverá residir ou ter disponibilidade de estabelecer residência no Rio de Janeiro ou região metropolitana. A pessoa contratada terá acesso aos equipamentos necessários, aos sistemas em operação e aos documentos e informações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

5. Perfil do profissional

Os serviços acima descritos serão desempenhados por pessoa física que deverá apresentar as qualificações a seguir:

- Escolaridade – Cursando ou concluído o ensino médio ou técnico (o Programa **não abrange** estudantes universitários);
- Conhecimentos de informática no pacote Office;
- Idade: de 17 a 21 anos, ambos os sexos;
- Espírito de trabalho em equipe, ser dinâmico, proativo e ágil na execução de suas atividades, com foco no cliente, bem como desenvoltura no encaminhamento e soluções de problemas.
- Boa leitura e interpretação de texto.

6. Prazo

O Jovem Aprendiz a ser contratado(a) iniciará sua relação laboral com o FUNBIO por meio de Contrato de Trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, com base na Lei da Aprendizagem, e pode durar até 18 meses, conforme parceria do FUNBIO com o CIEE.

7. Remuneração e benefícios

O FUNBIO remunera de acordo com a legislação de aprendizagem, mas não divulga os valores das vagas oferecidas. Os benefícios oferecidos incluem vale-refeição/alimentação, seguro de vida e telemedicina via CIEE e vale-transporte.

8. Processo de seleção

- Interessadas(os) deverão preencher o formulário online no endereço <https://forms.office.com/r/05bzPuR9WH> até o dia 06/04/2025.

Nesta etapa, não avaliaremos currículos enviados por e-mail.

Ao preencher o formulário de candidatura você fornecerá dados pessoais para fins relacionados à Seleção Profissional e/ou para fins estatísticos.

Todas as pessoas candidatas serão avaliadas pela Unidade de Recursos Humanos e pela área de Programas. No entanto, entraremos em contato apenas com aquelas cujas respostas ao formulário forem consideradas compatíveis com o perfil anunciado da vaga e selecionados para participar da etapa de entrevistas e testes.

As pessoas candidatas passarão por seleção de perfil, por meio do formulário, testes de competências técnicas e comportamentais e entrevistas. Poderão ser solicitados currículos no decorrer do processo seletivo.

Com o objetivo de aumentar a diversidade de nossa equipe, incentivamos pessoas pretas, LGBTQIA+ e pessoas com deficiência a se candidatar à vaga.

9. Supervisão

A supervisão direta da execução dos serviços listados neste Termo de Referência pelos jovens aprendizes contratados será exercida pelo Gerente do Programa Arpa e em última instância pela Superintendência de Gestão de Programas.